

Número do Documento de Formalização da Demanda: 623/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar	30/11/2025 00:00	112408	ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA

Descrição sucinta do objeto

O objeto do presente destina-se a aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar - SCAMMH, por meio de registro de preços.

Justificativa da prioridade

Todos os materiais serão adquiridos na sua totalidade ou quase totalidade, obedecendo o consumo dos quatro meses anteriores, a previsibilidade de uso do material para um ano e a homologação de novo processo licitatório.

2. Justificativa de necessidade

2.1 Esta solicitação se faz necessária para manter o abastecimento de material médico hospitalar, para a utilização no Hospital das Forças Armadas (HFA), atendendo a determinação contida na Ordem de Serviço N° 9/2023/APG HFA/CMDO LOG HFA/HFA/SEPESD/SG-MD, de 22 de janeiro de 2024 (Processo 60550.001947/2024-19).

2.2 A abertura do atual processo licitatório tem como finalidade atender as necessidades específicas da Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar (SCAMMH), para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados nas clínicas, unidades de internação, pronto atendimento, cento cirúrgico e ambulatório do Hospital das Forças Armadas (HFA), no atendimento de pacientes, internados ou não. Levando-se em consideração a abertura e fechamento de novos leitos; aumento inesperado de demanda; problemas técnicos com equipamentos utilizados no hospital, que inviabilize a utilização de material médico hospitalar; sazonalidade; profissionais disponíveis do HFA e surgimento de endemias ou pandemias.

2.3 O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais Conveniados e ensejando a racionalização (economicidade) de recursos colocados à disposição do HFA.

2.4 O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessita dos materiais ora licitados.

2.5 A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 14.133/21.

2.6 A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A contratada deverá disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.

2.7 Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

2.8 A contratação dar-se-á por licitação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e local indicados em Edital.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO			1,002.425,00		2.425,00
2	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO			1,007.800,00		7.800,00
3	DROGAS E MEDICAMENTOS			1,00187.780,50		187.780,50
4	COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL			1,0097.370,20		97.370,20
5	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS			1,00980.445,30		980.445,30

6	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	1,001.157.445,30	1.157.445,30
7	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	1,001.188.750,00	1.188.750,00
8	JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS	1,009.530,56	9.530,56
9	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	1,00182.400,00	182.400,00
10	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	1,003.200,40	3.200,40
11	INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	1,001.621,00	1.621,00
12	PRODUTOS QUÍMICOS	1,0010.325,54	10.325,54
13	PESTICIDAS E DESINFETANTES	1,0096.482,30	96.482,30
14	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	1,007.065,00	7.065,00
15	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	1,009.354,80	9.354,80
16	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	1,0035.380,20	35.380,20
17	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	1,004.973,00	4.973,00
18	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MORTUÁRIOS E DE CEMITÉRIO	1,003.712,00	3.712,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Remeto-vos o DFD da Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar, para que seja dado prosseguimento ao processo de aquisição de material médico hospitalar.

ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA

Chefe da Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.